



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 889/2021

Abre crédito suplementar no Orçamento vigente do Município, Lei nº 865/2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, na destinação de recursos 124, Transf. Convenios – Outros, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 04 782 0009 1.031 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA DEPTO DE OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente			124	450.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				450.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, conforme o disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 30 de junho de 2021.


GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda